

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 34 DE 15 DE MAIO DE 2024.....

### CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO .....

EXTRATO DE CONTRATO.....



**DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO Nº 34 DE 15 DE MAIO DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**DECRETO Nº 34 DE 15 DE MAIO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 526/2023 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 4,84 (Quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 4,84 (Quatro reais e oitenta e quatro centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**9.08 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

3.3.90.47.00 / 17080000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	4,84
<b>Total por Ação:</b>	<b>4,84</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4,84</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>4,84</b>

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4,84
<b>Total</b>	<b>4,84</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2024.

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



## TERMO DE RESCISÃO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

#### TERMO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 061/2023

#### PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA E A D & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LAJEDÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.785.670/0001-02**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO, brasileiro, agente político, Inscrição no CPF nº 941.679.155-53, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado empresa **D & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ nº **19.670.564/0001-60**, com sede à AV JOAO PAULO II, nº 802, Bairro Jardim Planalto, CEP 45.990-620, na cidade de Teixeira de Freitas – BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Magno Figueiredo Arpini, inscrito no CPF nº 002.298.685-50. **CONTRATADA**, aos termos do **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023**, regendo-se pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes celebram o presente termo de rescisão contratual:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato celebrado entre as partes sob nº **061/2023**, fica rescindindo amigavelmente nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

Lajedão/BA, 02 de Maio de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

D & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
CNPJ: 19.670.564/0001-60  
Contratado

Testemunhas:



## EXTRATO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

**CONTRATADO:** PNEUSUL COMERCIO DE PNEUS LTDA

**CNPJ:** 08.470.634/0001-10

**OBJETO:** contratação de empresa especializada fornecimento de Pneuus suprir as necessidades de parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Lajedão – BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.455,00 (Seis Mil Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 30/06/2024

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 17 de Maio de 2024.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

